

PORTARIA Nº 014/2025 de 02 de junho de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 13/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/06/2025**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **DIVINO ALVES CORREIA**, matrícula nº. **100196/208**, CPF nº. **388.194.496-68**, no cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE TV**, símbolo **S-34** - nível **P1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

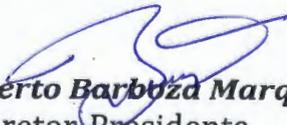
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.


Paulo Roberto Barbosa Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>02/06/25</u> .
 JAIRO EMMERICK Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025